

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação N.º 1.159/2015 – DS/CMDCA*

Altera pela 4ª vez a constituição da Comissão Eleitoral – Processo de Escolha CT 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA-Rio, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

O disposto nos artigos 131 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/1991, 12.010/2009 e 12.696/2012;

O disposto na Lei Municipal nº 3.282 de 10/10/2001, que dispõe sobre a implantação, estrutura, processo de escolha e funcionamento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro;

O disposto na Lei Municipal n.º 3.974, de 06/04/2005, que altera artigos da Lei Municipal n.º 3.282/2001 para definir a forma de escolha dos conselheiros tutelares.

DELIBERA:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade do Rio de Janeiro, para o mandato de 2016-2019.

Coordenadora: **LUCI PIMENTA DE MIRANDA** – Novo Rumos Obras Sociais

1- Conselheiros Governamentais:

Patricia Nunes Onida (Gabinete da Casa Civil)

Marcia Rodrigues da Silveira (Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM RIO)

Jamile de Azevedo e Souza Costa (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

2- Conselheiros Não Governamentais:

Luci Pimenta de Miranda (Novo Rumos Obras Sociais)

Merina Camargo Aguiar (Lar Jesus de Nazareth)

Renata da Silva e Silva (Cruzada do Menor)

Art. 2º - A procuradoria exercerá as funções de Consultoria Jurídica desta Administração, conforme o previsto na Lei Complementar nº 132/2013.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015.

Deise Gravina
Presidente do CMDCA-Rio

* Republicado por ter saído com incorreção no DOM de 02/12/2015